



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- a. Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de rouparia, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Soure/PA.

2. JUSTIFICATIVA

- a. O Devido processo se justifica pela necessidade de uniformizar os servidores nas dependências as secretarias requisitantes e destinado e assim como as ações realizadas pelas secretarias assim os servidores serão uniformizados, de forma à facilitar a identificação e padronização. Assim como os materiais hospitalar utilizados pelos servidores do Hospital Municipal Menino Deus.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- a. Especificações dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
1	CAMISA GOLA POLO CURTA COM LOGO: Confeccionada em Tecido PV Produto com ótima urabilidade, malha macia e confortável, resistente à lavagem e com ótima modelagem EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	5200
2	CAMISA GOLA POLO LONGA COM LOGO: Confeccionada em Tecido PV Produto com ótima durabilidade, malha macia e confortável, resistente à lavagem e com ótima modelagem EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	2700
3	COLETE COM LOGO: Confeccionada Em tecido brim na cor azul contendo 04 bolsos e zíper para a o pecho principal.	UNIDADE	600
4	COLETE COM LOGO: Em helanca com abertura lateral e elástico Tamanho P,M,G	UNIDADE	400
5	CAMISA BÁSICA ESTAMPA TOTAL: Confeccionada Em Tecido helanca ou PV	UNIDADE	5600
6	CAMISA BÁSICA COM LOGO: Confeccionada Em TECIDO PV	UNIDADE	6100
7	CAMISA BÁSICA MANGA LONGA COM LOGO: Confeccionada Em TECIDO PV	UNIDADE	1600
8	CALÇA COMPRIDA DE MALHA: Confeccionada em tecido helanca grossa TAMANHO 40,42,44,	UNIDADE	1000
9	CALÇA COMPRIDA EM TECIDO: Confeccionada em tecido brim pesado com bolsos e na parte lateral e de trás costura reforçada . TAMANHO 4042,44,	UNIDADE	200



10	SHORTE DE MALHA : Confeccionada em tecido helança em cores diversas	UNIDADE	750
11	JALECO : Confeccionada EM TECIDO OXIFORD COM DE MANGA LONGA BOTÕES E FINO ACABAMENTO NOS TAMANHOS (M /G)	UNIDADE	50
12	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO DUPLO : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNIDADE	30
13	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO SIMPLES : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNIDADE	30
14	CAMPO CIRURGICO 30X30 : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNIDADE	30
15	CAMPO CIRURGICO 40X40 : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNIDADE	30
16	CAMPO CIRURGICO 50X50 : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNIDADE	30
17	CAMPO CIRURGICO 75X75 : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNIDADE	30
18	AVENTAL/ CAPOTE CIRURGICO MANGA LONGA : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO com punhos brancos e amarras nas costas é uma peça de simples manuseio e muito prático. Costuras reforçadas irão garantir uma peça duradora. Amarração no pescoço e cintura Cinto preço ao capote para evitar perda Em tecido 100% algodão; Pode ir ao Autoclave. Tamanho M e G	UNIDADE	60
19	BATA HOSPITALAR MANGA CURTA : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO Camisa Gola V Manga Curta Com 1 Bolso; Calça com Elástico com 2 Bolsos Frontais e 1 Traseiro TAMANHO M e G	CONJUNTO	50
20	TOCA CIRURGICA 58CM : confeccionado em brim pesado 100% algodão com logo marca	UNIDADE	30
21	LENÇOL SOLTEIRO : Com elástico em tecido 100% algodão com logo marca	UNIDADE	100

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- Será exigido vistoria por profissional da área naval certificar as exigências do contratante neste procedimento licitatório, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.

- a. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- b. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;



- c. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
- d. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- e. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- f. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- g. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- h. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- a. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- b. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- c. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- a. O Prazo de Vigência será de 12 MESES, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- b. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- c. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- d. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- e. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- f. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis



Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

- g. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- h. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- i. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- j. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- k. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- l. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- m. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- n. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- o. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- p. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.